

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

16
15 JUL 2010
9

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

PERMANECE 332.289.0051

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

EXCLUIR

332.289.0099

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 200.257, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. **IMÓVEL:** Um lote de terras para construção urbana de nº 16/17, da Quadra 113, sito a Alameda Castro Alves, no loteamento FAICALVILLE, com 932,50m² medindo 22,00m de frente; 27,00m pela linha de fundo dividindo com o lote 15, 30,00m pelo lado direito, dividindo com a Rua F-19; 35,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 14; e 7,07m pela linha de chanfrado - Alameda Castro Alves com Rua F-19. **PROPRIETÁRIOS:** LINDENBERG ROSA RODRIGUES, construtor, portador da CI nº 3.418.113-DGPC/GO 2ª Via e do CPF nº 844.207.661-15, e para MURILLO CABRAL CAMPOS VIEIRA, estudante, portador da CI nº 5.180.386-SPTC/GO e do CPF nº 027.360.021-48, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTROS ANTERIORES:** R7-132.099 e R7-132.100 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av1-200.257 - Goiânia, 29 de abril de 2010. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 06/04/2010, protocolado sob nº 431.231 em 22/04/2010, tendo em vista a CND do INSS nº 712572009-08001010 emitida em 05/10/2009 e as Certidões de Lançamentos expedidas pela Prefeitura local em 31/03/2010, para consignar a construção de 04 (quatro) casas residenciais, com a seguinte divisão interna cada uma: **GARAGEM, SALA, BANHEIRO SOCIAL, CIRCULAÇÃO, COZINHA, 03 (TRÊS) QUARTOS SENDO 01 SUÍTE e VARANDA;** com 466,48m² de área total construída, nos valores venais de R\$ 43.891,36, R\$ 43.891,36, R\$ 43.891,36 e R\$ 41.659,60 respectivamente. Dou fé. O Suboficial.

R2-200.257 - Goiânia, 29 de abril de 2010. A requerimento do proprietário acima qualificado datado de 14/12/2009, protocolado sob nº 431.231 em 22/04/2010, e à vista dos documentos exigidos no Art. 7º da Lei nº 4.591, de 16/12/1964, fica Instituído o Condomínio por Unidades Autônomas sobre o imóvel desta matrícula denominado **"RESIDENCIAL CASTRO ALVES I"**, regulado pela convenção registrada no Livro 03 sob nº 12.703, cujo custo estimativo da obra foi orçado em R\$ 268.293,04 - ficando as unidades referidas na Av1 acima, identificadas e individualizadas em **CASA 01, CASA 02, CASA 03 e CASA 04.** As Casas 01, 02 e 03 ficam de frente para a Rua F-19; e a Casa 04 fica de frente para a Alameda Castro Alves. As partes comuns compreendem o terreno, onde se levantou o condomínio, bem como paredes e muros divisórios e qualquer outro elemento não considerado de uso privativo. Demais detalhes e especificações gerais constam do Processo de Instituição arquivado nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av3-200.257 - Goiânia, 29 de abril de 2010. Procedo a esta averbação para encerrar a presente, tendo em vista a abertura de matrículas para as unidades autônomas mencionadas no R2 acima, e ficha auxiliar em anexo. Dou fé. O Suboficial.

DIGITALIZADO

17/04/2013

ASS. [Assinatura]

"RESIDENCIAL CASTRO ALVES I"

Folha: 01

FD 001 00 32 78 19